

**DECRETO N° 512 de 31 de agosto de 2021.**

**“Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

**Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Rosangela Sirqueira Longo

Cargo: Assistente Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Taiara Bispo Magalhães

Cargo: Apoio Institucional da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Jane Caraíbas Ferreira Soares

Cargo: Coordenadora em Educação Especial

**Art. 2º** - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistente Social Adriana das Neves Silva Alves, inscrita no CRESS n º 12.407.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, **em 31 de agosto de 2021.**

**Eli Carlos dos Anjos Santos**

**Prefeito Municipal**

